



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 051/2010

Revoga a Lei Municipal nº 2.815, de 26 de fevereiro de 2010.

Art. 1º Fica revogada a lei Municipal nº 2.815, de 26 de fevereiro de 2010, que Institui a disciplina de Música na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Revoga a Lei Municipal nº 2.815, de 26 de fevereiro de 2010.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a revogação da Lei Municipal nº 2.815, de 26 de fevereiro de 2010.

O presente projeto tem por objetivo a revogação da Lei Municipal nº 2.815, de 26 de fevereiro de 2010, que Institui a disciplina de Música na Rede Municipal de Ensino, devido ao texto da Lei Federal nº 11.769/08, não obrigar a implantação de uma disciplina específica de música. Mas sim, a música deve ser inserida nas disciplinas que já fazem parte da grade curricular.

Assim, não há a obrigatoriedade legal de instituir uma disciplina exclusiva de música, apenas torna obrigatório o seu conteúdo dentro do componente curricular.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de julho de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Rodrigo Giacomini
Assessor Jurídico

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br